

culos Ltda., CPF/CNPJ 52.656.352/0004-46 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209361, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Votuporanga, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'59.950") - Longitude O (49°59'42.300") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210003451-OJW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 131/2021
**Despacho do Diretor, de 31-5-2021**
Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Devanir Franzoni, CPF/CNPJ 080.704.838-06, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Zona Rural, Distrito de Mangaratu, localizado no município de Nova Granada, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Tejo Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°26'25.050") - Longitude O (49°17'52.990") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 200,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210012076-VRQ. Processo DAEE 9209435 - Extrato DVI 045 /2021.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Portaria F.F.-94, de 31-5-2021</b>
<i>Designação de Bruno Sales Biscuola junto a Assessoria Jurídica</i>
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018 resolve: <p>Artigo 1º - Designar Bruno Sales Biscuola, R.G. 30.572.382-0, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, no período de 26-05-2021 a 08-06-2021, por motivo de licença médica do titular.</p> <p>Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-05-2021.</p>

# Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**
O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado comunica que estão abertas as inscrições para participação do II Ciclo de Debates Sobre a Nova Lei de Licitações, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo.
Os encontros do ciclo contarão com a seguinte programação:
Data: 10/06 (inscrição até às 14h do dia 08/06)
Horário: 10h-11h30
Palestra: A NLLC e o direito privado nos contratos administrativos
Palestrante: Anderson Schreiber (Procurador do Estado do RJ. Professor Titular de Direito Civil da UERJ. Doutor em Direito Privado Comparado pela Università degli studi del Molise, Itália. Mestre em Direito Civil pela UERJ)
Debatedor: Valter Farid (Procurador do Estado de SP)
Data: 17/06 (inscrição até às 14h do dia 15/06)
Horário: 10h-11h30
Palestra: A NLLC e as contratações de obras e serviços de engenharia
Palestrante: Benjamin Zymler (Ministro do TCU. Mestre em Direito e Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME)
Debatedora: Thamy Kawai (Procuradora do Estado de SP)
Data: 24/06 (inscrição até às 14h do dia 22/06)
Horário: 10h-11h30
Palestra: A aplicação da NLLC aos contratos de concessão
Palestrante sugerido: Angélica Petian (Pós-doutoranda na Universidade de São Paulo. Doutora, Mestre e Especialista em Direito Administrativo pela PUC-SP. Professora de Direito Administrativo e advogada)
Debatedor: Guilherme Martins Pellegrini (Procurador do Estado de SP)
Data: 01/07 (inscrição até às 14h do dia 29/06)
Horário: 10h-11h30
Palestra: A NLLC e as contratações de serviços de TI
Palestrante: Renato Ribeiro Fenili (Secretário Adjunto de Gestão do Ministério da Economia. Doutor em Administração. Representante do Brasil na rede Interamericana de Compras Públicas).
Debatedor: Diana Loureiro Paiva de Castro (Procuradora do Estado de SP)
Data: 08/07 (inscrição até às 14h do dia 06/07)
Horário:10h-11h30
Debatae de encerramento: O que podemos esperar para a NLLC?

Palestrantes:
Sergio Ferraz (Advogado. Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e foi decano do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Foi presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, consultor jurídico do Ministério da Justiça e professor titular de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
Egon Bockmann Moreira (Advogado. Professor da Faculdade e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade federal do Paraná – UFPR. Mestre e Doutor pela UFPR)
Debatedora: Eugênia Marolla (Subprocuradora Geral da Área da Consultoria Geral da PGE/SP)
As palestras serão realizadas no período de 10 de junho a 08-07-2021, sendo disponibilizadas aos Procuradores e Servidores da PGE 120 vagas via plataforma Microsoft-Teams.
Obs.: As palestras serão transmitidas exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.
Link do Site: (http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.
Os convites para participar das Palestras pelo Microsoft-Teams serão enviados por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portaria do Reitor, de 31-5-2021**
**Designando**, nos termos do § 2º do artigo 9º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e § 1º e § 2º do artigo 14 da Resolução 5.517/2009, o Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos para exercer a função de Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, a partir da data da publicação; declarando cessados, outrossim, a contar da mesma data, os efeitos da designação do interessado como Superintendente "pro tempore" junto ao mesmo Hospital; Proc. USP 82.1.32018.1.4.

**Retificação do D.O. de 29-5-2021**
Na Portaria do Reitor designando membros para compor Grupo de Trabalho, onde se lê: "José Fernando Peixoto de Azevedo (ECA), Diretor da Escola de Arte Dramática;" leia-se: "Mônica de Almeida Prado Montenegro (ECA), Diretora da Escola de Arte Dramática;".

<b>Extrato de Convênio</b> Processo: 21.1.00059.32.6 Convênio: 46689 Partícipes: Associação Pinacoteca Arte e Cultura - Apac; Instituto Moreira Sallés; USP - MAC Objetivo: Realização de ciclo de encontros 1922: modernismos em debate com o objetivo de promover uma revisão crítica da Semana de Arte Moderna de 1922 a partir de uma perspectiva histórica ampla que incluirá a análise de manifestações modernistas ocorridas em outras regiões do Brasil, tais como Minas Gerais, Recife, Pará, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Rio de Janeiro. Vigência: 1 ano, a partir da data da assinatura Data da assinatura: 27-05-2021
---

<b>Comunicado</b> Chamada Licenciamento sem exclusividade 004-2021 RUSP: 21.1.8082.1.7 TEC ID: 0041/2020 Objeto: Licença sem exclusividade para a Exploração do Programa de Computador, para fins de desenvolvimento, comercialização e exploração, com direito a sublicenciamento, sob título de "Programa interativo para estudantes de enfermagem: refletindo sobre habilidades para lidar com os desafios do contexto acadêmico", nos termos do registro depositado no INPI, em 10-11-2020, sob nº BR 51 2020 002487 4 de titularidade da Universidade de São Paulo. A Universidade de São Paulo - USP, nos termos das Leis Federais 10.973/2004 e 13.243/2016, Decreto 9.283/2018, Lei Complementar do Estado de São Paulo 1.049/2008 e Resolução USP 7.035/2014 comunica aos interessados que está licenciado sem exclusividade o uso e a exploração comercial da referida criação protegida e receberá as manifestações de interesse conforme constante no Anexo II a partir de 28-05-2021 até 30-05-2022.
---

A USP irá, de acordo com o interesse público e seus critérios estabelecidos, firmar contratos à medida que receba manifestações de interesse, independente do encerramento da chamada.
Propriedade Intelectual: BR512020002487-4 de 10-11-2020
Solicitações de informação devem ser feitas através do e-mail: auspin@usp.br e polo.rp@usp.br, identificando no assunto: "Comunicado RUSP - Agência USP Inovação - 004/2021".

A manifestação de interesse assinada e os documentos constantes no Anexo III deverão ser enviados em envelope lacrado e identificado por "Comunicado RUSP - Agência USP Inovação - 004/2021" até a data de postagem 30-05-2022, para:
A/C: Agência USP de Inovação
Av. Torres de Oliveira, 76 - São Paulo – SP
CEP 05347-902
e-mail: transtec@usp.br
Link Direto:
http://www.patentes.usp.br/tech?title=Software\_de\_acoelhamento\_baseado\_em\_t%C3%A9cnicas\_de\_treinamento\_e\_habilidades\_sociais\_para\_estudantes\_de\_enfermagem.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

<b>Extrato de Convênio</b> Processo: 21.1.00156.27.5 - Convênio: 46631 Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universida-de de São Paulo e a Ghent University, no interesse da Faculty of Arts and Philosophy (Bélgica) Objetivo: O presente convênio tem por objeto a coopera-ção acadêmica na(s) área(s) de Artes e Filosofia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconheci-mento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: de 26-05-2021 a 25-05-2026.
--

<b>Extrato de Convênio</b> Processo: 21.1.00156.27.5 - Convênio: 46631 Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universida-de de São Paulo e a Ghent University, no interesse da Faculty of Arts and Philosophy (Bélgica) Objetivo: O presente convênio tem por objeto a coopera-ção acadêmica na(s) área(s) de Artes e Filosofia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconheci-mento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: de 26-05-2021 a 25-05-2026.
--

<b>Comunicado EEFE-USP 19, de 31-5-2021</b> O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, comunica o resultado final da eleição para escolha do Delegado da EEFE-USP para a eleição dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário (um titular e um suplente), ocorrida hoje nos termos do artigo 07 da Portaria D. EEFE 18/2021, conforme segue: Candidatura única: Prof. Dr. José Geraldo Massucato: 44 votos Nulos: 16 votos Branços: 03 votos Em razão do período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 e conforme disposto no artigo 4º da Resolução USP 7495, de 27-03-2020, não foi disponibilizada votação convencional, tendo o resultado acima sbitido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica.
--

<b>Despacho do Diretor, de 31-5-2021</b> <b>Ratificando</b> o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6.685 de 16-10-2015. Unidade Interessada: Escola de
--

Engenharia de São Carlos. Contratada: AB Medical Technolo-gies, INC. Valor: \$ 20,775.90; Proc. 2021.1.507.18.3

<b>Portaria DIR–2.815, de 31-5-2021</b> A Diretora da Escola Politécnica da USP, designa a Comis-são Eleitoral Paritária da eleição para escolha dos representa-ntes discentes de pós-graduação da Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP – CCP PPGET, conforme disposto na Portaria 2.802 de 23-04-2021 e resolve: Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados: a) Antonio Domingues de Figueiredo – docente, membro da Congregação, indicado pela Diretoria; b) Ariel Ali Bento Magalhães – discente, indicado por seus pares. Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvi-dos pela Diretora. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
---

<b>Extrato de Convênio</b> Convênio Acadêmico Internacional Processo: 21.1.00141.05.7 e-convênio: 46590 Parceiros: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Universidad del Valle (Colômbia) Objeto: Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a FMUSP e a Universidad del Valle (Colômbia) visando promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de: Intercâmbio de docentes e pesquisadores; Elaboração conjunta de projetos de pesquisa; Organização conjunta de eventos científicos e culturais; Intercâmbio de informações e publicações acadêmi-cas; Intercâmbio de estudantes de pós-graduação; Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa da FMUSP para a Universidad Del Valle; Cursos e disciplinas compartilhados. Data da Assinatura: 24-05-2021 Vigência: 24-05-2021 a 23-05-2026
---

<b>Terceiro Termo Aditivo de Contrato</b> Contrato 11/2018 (Prorrogação de Vigência e Atualização de Valor) Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Modalidade: Pregão 18/2018 - FMRP Valor atual vigente: R\$ 60.986,00 – ref. maio/2021 Data de celebração do aditivo: 28.5.2021 Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.45 Prazo de vigência: prorrogado por mais 12 meses a partir de 30-05-2021 Parecer Jurídico: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes Contratada: Sompo Seguros S.A CNPJ da Contratada: 61.383.493/0001-80
--

<b>Extrato de Convênio</b> Convênio USP/HU Processo: 21.1.00035.47.8 Partícipes: Hospital Universitário da USP e Fundação de Apoio À Universidade de São Paulo Objeto: Curso de Neurociências da Visão: Fundamentos, Desenvolvimento, Estimulação e Reabilitação Visual. Valor: R\$ 496.800,00 Vigência: 27-05-2021 a 08-04-2022 Data de Assinatura: 27-05-2021
---

<b>Extrato de Contrato</b> Contrato: 004/2021 Processo 21.1.00137.46.7 Contratante: Universidade de São Paulo Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda Objeto: Prestação de serviço de assinatura de acesso a banco de dados Modalidade: Inexigibilidade Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente. Valor do Contrato: R\$ 9.875,00 Vigência: 365 dias a partir da assinatura Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.43, Data da Assinatura: 26-05-2021
--

<b>Quarto Termo de Aditamento de Contrato</b> Contrato 18/2018– PUSP-C Processo: 2017.1.112.49.4 Contratante – Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP Da Capital – PUSP-C. Contratada – Ibec Engenharia Ltda Objeto – Prestação de Serviços de Manutenção e Conser-vação de Áreas Verdes. Objeto do aditamento: Adição ao objeto contratual de nova área, totalizando 10,04% de acréscimo Valor R\$ 583.562,27 Categoria Econômica - 33903979. Vigência – até 22-11-2021. Data da assinatura – 28-05-2021
--

# Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 31-5-2021**
**Tornando** sem efeito a decisão datada de 28-05-2021 publicada no Diário Oficial em 29-05-2021.
Não conheço do recurso interposto pela empresa P.S. Serviços e Alimentação Eireli, pois não houve apresentação de motivação suficiente na intenção recursal e conheço dos recursos interpostos pelas empresas Convida Refeições Ltda., PJ Refeições Coletivas Ltda. Eireli, RC Nutry Alimentação Ltda., Sepat Multi Service Ltda. e Soluções Serviços Terceirizados Eireli, vez que tempestivos, e no mérito, nego-lhes provimento, uma vez que desprovidos de fundamentos que sustentem as revisões das decisões recorridas.

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Divisão de Contratos**
**Termo de Reajuste de Contrato**
Apostilamento 01 ao Contrato 102/2020 - Processo 01-P-02605/2019.
Permitente: Universidade Estadual de Campinas
Permissionária: Miguel Nicolau Tacla
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 6,99% a partir de 03-04-2021, conforme variação do IPC-FIPE, no período de 03/2020 A 03/2021. Com este reajuste a nova taxa de adm-nistração é de R\$ 18.525,92.
**Sétimo Termo Aditivo de Contrato**
Termo Aditivo 07 ao Contrato 19/2017 - Processo 01-P-26497/2016. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Fundação para o Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 03-06-2021 a 02-09-2021 nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/903/033. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 4.302.103,17,86. Data da assinatura: 28-05-2021.

**Extrato de Contrato**
Contrato de Licenciamento de Direitos de Uso de Marca no 56/2021 - Processo 01-P-11885/2021 – Contratante: Universi-dade Estadual de Campinas – Contratada: Fundação de Desen-volvimento da Unicamp - Funcamp. – Objeto: O objeto do pre-sente contrato é a licença exclusiva que a Licenciante outorga à Licenciada, referente ao uso da marca Unicamp, nominativa e mista, pertencentes à Licenciante conforme processo INPI no 006464262 e 006464254, para a fabricação, distribuição, venda e propaganda, no território brasileiro, sendo que a comercialização dos produtos em outro território dependerá de prévia e expressa autorização da Licenciante. – Valor do Contrato: A Licenciada pagará a título de royalties à Licencian-te, a remuneração progressiva, equivalente a 1% no primeiro ano, 3% no segundo ano e 5% nos demais, calculados sobre o Resultado relativo à venda de cada produto com a marca Unicamp.– Modalidade: dispensa de licitação nos termos do inciso XIII, Art. 24, da lei 8.666/93, – Vigência: 01-06-2021 até 31-05-2022, sendo que a prorrogação do prazo contratual só poderá ocorrer mediante assinatura de termo aditivo entre as partes. – Assinatura: 28-05-2021.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

<b>Termo Aditivo de Contrato</b> Termo aditivo 07 ao Contrato 188/2016, Processo 15P-11372/2016, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: Siemens Healthcare Diagnósticos S.A. Objeto: 1.1 - O Presente Termo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato pelo período de 02-06-2021 a 01-12-2021, ou até a conclusão do novo processo licitatório 15-P-10138/2020, o que ocorrer primeiro, com base no artigo 57, §4º da Lei Federal 8.666/1993. Valor toral da prorrogação: R\$ 31.579,80. Data da assinatura: 31-05-2021.
--

# Universidade Estadual Paulista

<b>INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS</b> <b>Portaria IBRC-46 de 31-5-2021</b> O Diretor do Instituto de Bociências, Câmpus de Rio Claro resolve: Artigo 1º - Designar o Prof. Dr. Jose Paulo Leite Guada-nucci - RG. 20.840.916-6, e o Prof. Assoc. Marco Aurelio Pizo Ferreira - RG. 18.749.290-6, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPG em Ecologia, Evolução e Biodiversidade do Instituto de Bociências, com mandato de 08-07-2021 a 31-05-2025.
--

Artigo 2º - O Coordenador, e em seus impedimentos legais o Vice-Coordenador, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme a legislação vigente.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 08-07-2021, revogadas as disposições em contrário.
**Portaria IBRC-47 de 31-5-2021**
O Diretor do Instituto de Bociências, Câmpus de Rio Claro resolve:
Artigo 1º - Designar o Prof. Dr. Diogo Cavalcanti C De Mello - RG. 6.372.908, e a Profa. Assoc. Patricia P Parise Mal-tempi - RG. 19.357.044-0, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPG em Ciências Biológicas (Biologia Celular, Molecular e Microbiolo-gia) do Instituto de Bociências, com mandato de 01-06-2021 a 31-05-2025.

Artigo 2º - O Coordenador, e em seus impedimentos legais o Vice-Coordenador, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme a legislação vigente.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor em 01-06-2021, revogadas as disposições em contrário.
**Portaria IBRC-48 de 31-5-2021**
O Diretor do Instituto de Bociências, Câmpus de Rio Claro resolve:
Artigo 1º - Designar o Prof. Dr. Alexandre Gabarra de Oliveira - RG. 25.866.182-3, e o Prof. Assoc. Adalgiso Coscrato Cardozo - RG. 30.114.333-X, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPG em Desenvolvimento Humano e Tecnologias do Instituto de Boci-ências, com mandato de 08-07-2021 a 31-05-2025.

Artigo 2º - O Coordenador, e em seus impedimentos legais o Vice-Coordenador, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme a legislação vigente.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor em 01-06-2021, revogadas as disposições em contrário.
**Portaria IBRC-49 de 31-5-2021**
O Diretor do Instituto de Bociências, Câmpus de Rio Claro resolve:
Artigo 1º - Designar o Prof. Dr. Alexandre Gabarra de Oliveira - RG. 25.866.182-3, e o Prof. Assoc. Adalgiso Coscrato Cardozo - RG. 30.114.333-X, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPG em Desenvolvimento Humano e Tecnologias do Instituto de Boci-ências, com mandato de 08-07-2021 a 31-05-2025.

Artigo 2º - O Coordenador, e em seus impedimentos legais o Vice-Coordenador, fará jus a uma gratificação a título de representação, conforme a legislação vigente.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor em 01-06-2021, revogadas as disposições em contrário.
**Portaria IBRC-50, de 31-5-2021**
O Diretor do Instituto de Bociências, Câmpus de Rio Claro resolve:
Artigo 1º - Designar a Profa. Tit. Lilian Teresa Bucken Gobbi - RG. 20.877.476-2, e o Dr. Romulo Araújo Fernandes